



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2512056400100019301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** MRV Engenharia e Participações S.A

**Nome Fantasia:** MRV Engenharia

**CPF/CNPJ:** 08.343.492/0001-20

**Endereço de Correspondência:** Avenida Professor Mário Werneck - 621 - Estoril - Belo Horizonte - MG - 30455-610

**Telefone Institucional:** (31) 3615-7050

**E-mail Institucional:** atendimento@procons.mrv.com.br, comunicacao@mriv.com.br, renatac.silva@mriv.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **14/01/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional [protocolo\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br), ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xfi-bege-mbe>



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** EDNARDO FARIAS DE LIMA - **CNPJ/CPF:** 922.077.153-53

**Endereço:** Rua Luís Gonzaga dos Santos - 555 AP 202 BL 36 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-600

**Telefone:** (85) 99702-9630

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata o consumidor que adquiriu um imóvel da empresa MRV no segundo semestre de 2019, afirmando ter pago o montante de R\$ 38.002,87 (trinta e oito mil, dois reais e oitenta e sete centavos). Contudo, informa que havia sido previamente acordado o pagamento do valor de R\$ 31.453,66 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). Não obstante, o consumidor esclarece que a empresa passou a cobrar a quantia de R\$ 7.733,93 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), como se houvesse débito pendente em aberto. Afirma, ainda, que a MRV entrou em contato telefônico oferecendo um acordo, alegando que, caso não aceitasse, poderia perder o imóvel. Temendo tal possibilidade, o consumidor acabou aderindo ao acordo proposto. Diante disso, buscou atendimento junto ao Procon, visando à intermediação do conflito.

**Pedido:** O consumidor requer a revisão dos valores, visto que declara já ter quitado integralmente o montante devido e entende que não deveria ter sido cobrado novamente, pleiteando, assim, a restituição dos valores pagos a maior.

Maracanaú/CE, 22 de Dezembro de 2025 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

**Recebido por(assinatura):** \_\_\_\_\_

**Nome do funcionário/responsável (legível):** \_\_\_\_\_